



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6504  
computacao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ATO DELIBERATIVO N° 1/CCCC-CH/UFFS/2020

Delibera acerca das normativas complementares para quebra de pré-requisitos dos componentes curriculares do curso de Ciência da Computação.

A coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação Bacharelado - Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 18 de Dezembro de 2019, registrada na Ata nº 12/2019,

### DELIBERA:

**Art. 1º** Autoriza a Coordenação do Curso de Ciência da Computação a quebrar pré-requisitos, sem que essa precise consultar o referido colegiado, nos casos em que o pré-requisito foi cursado com reprovação por nota e com aproveitamento mínimo representado por Média Final igual ou superior a 4,00 (quatro) registrada no diário da turma do respectivo CCR;

**Art. 2º** A quebra de pré-requisitos, nas condições estabelecidas no Art 1º, deve ser formalmente solicitada pelo discente via fluxo institucional vigente para requisição de quebra de pré-requisito;

**Art. 3º** A quebra de pré-requisitos, nas condições estabelecidas no Art 1º, não será aplicada na inexistência de solicitação formal explícita protocolada pelo discente interessado;

**Art. 4º** A quebra de pré-requisitos, nas condições estabelecidas no Art 1º, não será aplicada aos CCRs relacionados a Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II).

**Art. 5º** Trata-se de ato complementar exclusivamente aplicado nas condições estabelecidas no Art 1º e não extingue, altera, muda teor ou remodela procedimentos, processos e normas vigentes para deferimento ou indeferimento de solicitações de quebra de pré-requisitos que não se enquadram nas condições estabelecidas no Art 1º.

**Parágrafo único.** Casos omissos a este ato serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

LUCIANO LORES CAIMI

SIAPE 1781719 LUCIANO LORES CAIMI

Coordenador Adjunto do Curso de Ciência da Computação  
Coordenador Adjunto do Curso de Ciências da Computação  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS  
Campus Chapecó -SC